

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:



Nome: AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: [REDACTED]



Nome: SAMIR F. G. DE FREITAS

RG: [REDACTED]



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

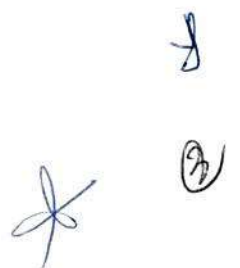
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:



Nome: AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: [REDACTED]



Nome: SAMIR F. G. DE FREITAS

RG: [REDACTED]



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

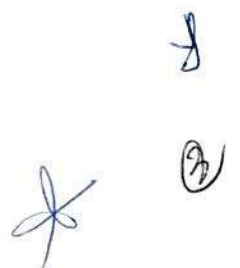
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome:  AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: 

Nome:  Samir F. G. de Freitas

RG: 



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:



Nome: AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: [REDACTED]



Nome: SAMIR F. G. DE FREITAS

RG: [REDACTED]



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:



Nome: AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: [REDACTED]



Nome: SAMIR F. G. DE FREITAS

RG: [REDACTED]



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome:  AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: 

Nome:  Samir F. G. de Freitas

RG: 



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:



Nome: AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: [REDACTED]



Nome: SAMIR F. G. DE FREITAS

RG: [REDACTED]



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

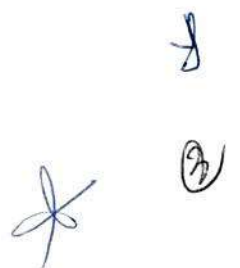
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome:  AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: 

Nome:  Samir F. G. de Freitas

RG: 



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

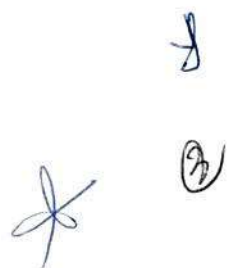
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome:  AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: 

Nome:  Samir F. G. de Freitas

RG: 



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

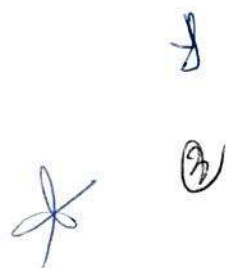
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome:  AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: 

Nome:  Samir F. G. de Freitas

RG: 



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

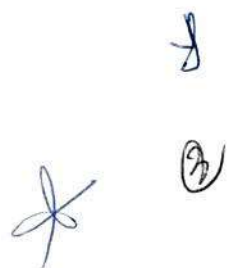
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:



Nome: AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: [REDACTED]



Nome: SAMIR F. G. DE FREITAS

RG: [REDACTED]



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

**TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G**

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

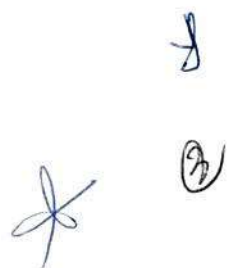
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:

Nome:  AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: 

Nome:  Samir F. G. de Freitas

RG: 



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55

TERMO ADITIVO Nº 22/2019 – SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 – SMS.G

PROCESSO Nº: 2015-0.239.128-3

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: Gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde em unidades de saúde da Rede Assistencial dos Distritos Administrativos da Supervisão Técnica de Saúde Penha.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de valor a **título de investimento** para as Unidades AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste e UBS Engenheiro Trindade FASE I.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde (SMS/SP)**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, na excepcionalidade, conforme Portarias SMS - G 702/2018, 819/2018, 877/2018, 962/2018, 128/2019, 164/2019, 198/2019, 683/2019, 1046/2019 e 1377/2019, pela Coordenadora Regional de Saúde Sudeste, **NILZA MARIA PIASSI BERTELLI**, brasileira, casada, portadora do RG Nº [REDACTED] e inscrita no CPF/MF sob o Nº [REDACTED], e de outro lado a SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO – SECONCI – SP, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.451-0 (Certificado de Qualificação nº 003), com CNPJ/MF nº 61.687.356/0001-30, e inscrito no CREMESP sob Prot. nº 900.220, com endereço à Av. Francisco Matarazzo nº 74 – Perdizes – CEP 05001-000 / São Paulo, e com Estatuto arquivado em 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital sob nº

439.152 em 26/04/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Conselheiro Presidente **Eng. HARUO ISHIKAWA**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

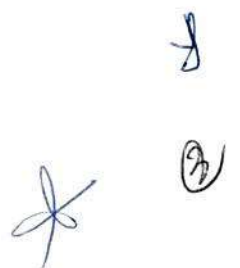
CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1.1 Incluir recursos de investimentos no valor de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) para obras/adequações.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 O Valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 157.658,55** (Cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos) à **Título de Investimento**, sendo **R\$ 107.883,44** (Cento e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I) e **R\$ 49.775,11** (Quarenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e onze centavos) para o mês de dezembro de 2019 (fase I), conforme Plano de Trabalho anexo.

O pagamento das despesas será realizado, conforme Plano Orçamentário, que passa a fazer parte do presente, onerando a dotação orçamentária com transferência, 84.10.10.301.3003.1.509.4.4.50.51.00.00



CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R020/2016 SMS/CPCSS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de Dezembro de 2019.



ENGº HARUO ISHIKAWA

Serviço Social da Construção Civil – SECONCI - SP



NILZA MARIA PIASSI BERTELLI

COORDENADORA REGIONAL DE SAÚDE SUDESTE

Testemunhas:



Nome: AUREA BIANCHI LEONARDO PIERE

RG: [REDACTED]



Nome: SAMIR F. G. DE FREITAS

RG: [REDACTED]



Secretaria Municipal da Saúde
Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde
Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste

ANEXO I

TERMO ADITIVO **22/2019** - CONTRATO DE GESTÃO **R020/2016**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - **EXERCÍCIO 2019**

UNIDADES	DEZEMBRO	INVESTIMENTO
AMA/UBS Integrada Jardim Nordeste	R\$ 107.883,44	R\$ 107.883,44
UBS Engenheiro Trindade	R\$ 49.775,11	R\$ 49.775,11
TOTAL	R\$ 157.658,55	R\$ 157.658,55